



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pareci Novo  
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.321, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 2.154, de 07 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos.**

**EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 2.154, de 07 de março de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 18 de março de 2016.**

**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,  
Data Supra**

**DAVI CRISTIANO LAUERMANN,  
Secretário Municipal de Administração**